



Classificação comercial das cultivares de trigo da Embrapa indicadas para a Região Homogênea de Adaptação de Cultivares de Trigo 4 - São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Bahia, em 2012

Eliana Maria Guarienti¹, Martha Zavariz de Miranda², Julio César Albrecht³, Márcio Só e Silva⁴, Eduardo Caierão⁵, Ricardo Lima de Castro⁶, Pedro Luiz Scheeren⁷, Luiz Eichelberger⁸, Alfredo do Nascimento Junior⁹ e Adeliانو Cargin¹⁰

¹Enga.-Agrôn., Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Centro Nacional de Pesquisa de Trigo (Embrapa Trigo), Passo Fundo, RS. Email: eliana@cnpt.embrapa.br. ²Farmacêutica Bioquímica e Industrial, Embrapa Trigo, Passo Fundo, RS. Email: marthaz@cnpt.embrapa.br. ³Eng.-Agrôn., Embrapa Soja, Londrina, PR. Email: julio@cpac.embrapa.br. ⁴Eng.-Agrôn., Embrapa Trigo, Passo Fundo, RS. Email: soesilva@cnpt.embrapa.br. ⁵Eng.-Agrôn., Embrapa Trigo, Passo Fundo, RS. Email: caierao@cnpt.embrapa.br. ⁶Eng.-Agrôn., Embrapa Trigo, Passo Fundo, RS. Email: rlcastro@cnpt.embrapa.br. ⁷Eng.-Agrôn., Embrapa Trigo, Passo Fundo, RS. Email: scheeren@cnpt.embrapa.br. ⁸Eng.-Agrôn., Embrapa Trigo, Passo Fundo, RS. Email: luizei@cnpt.embrapa.br. ⁹Eng.-Agrôn., Embrapa Trigo, Passo Fundo, RS. Email: alfredo@cnpt.embrapa.br. ¹⁰Eng.-Agrôn., Embrapa Trigo, Passo Fundo, RS. Email: adeliانو@cnpt.embrapa.br.

A partir de junho de 2012, a Classificação Comercial do trigo será regida pela IN nº 38 - Instrução Normativa nº 38, do MAPA (BRASIL, 2010). Objetivando a adequação ao novo regulamento e seguindo os critérios definidos pelos obtentores, as cultivares de trigo da Embrapa indicadas para semeadura nos estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Bahia foram reclassificadas de acordo com a seguinte metodologia: 1 – As amostras de trigo usadas para a classificação comercial das cultivares foram provenientes de vários ensaios, tais como: Preliminares, VCU, Estaduais, Unidades Demonstrativas e Unidades de Observação, entre outros. 2 – A Classificação comercial das cultivares foi realizada por Regiões Homogêneas de Adaptação de Cultivares de Trigo (REUNIÃO..., 2010). Na Região 4 foram agrupadas amostras provenientes dos estados acima citados, sendo consideradas, para fim de classificação, no mínimo, seis amostras de trigo; 3 – A Classificação comercial foi feita com base nos valores de Força de Glúten e Número de Queda, de acordo com o estabelecido no Anexo III da IN nº 38, não considerando os valores de Estabilidade apresentados no Anexo. 4 - Para que uma cultivar fosse enquadrada em uma classe Comercial, de acordo com a IN nº 38, foi utilizado como critério de classificação a frequência relativa acumulada mínima de 60% das amostras na classe comercial, somando-se a partir da Classe Melhorador até a Classe Básico.

Na Tabela 1 são apresentadas informações da Classificação Comercial das cultivares de trigo, indicadas para a Região Homogênea de Adaptação 4, para a safra 2012.

Na Região 4, destacaram-se como cultivares de trigo da classe “Melhorador”, a BRS 254, Embrapa 22 e Embrapa 42. Nesta mesma região, os trigos BRS 207, BRS 210, BRS 264 e TRIGO BR 18-Terena foram enquadrados na categoria “Pão”.

Tabela 1. Classificação Comercial Indicativa das cultivares de trigo, indicadas para semeadura na Região Homogênea de Adaptação 4 (São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Bahia) em 2012, por, de acordo com os valores de Força de Glúten e Número de Queda estabelecidos no Anexo III da Instrução Normativa Nº 38, de 31 de novembro de 2010, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Cultivar	Classe Comercial indicativa ¹	Frequência das amostras enquadradas nas Classes Comerciais, em %						Força de glúten (W, 10 ⁻⁴ J)				Nº amostras analisadas
		Outros Usos ²	Básico	Doméstico	Pão	Melhorador	Média	Máximo	Mínimo			
BRS 207	Pão	0,0	11,4	28,6	57,1	2,9	234	372	145	35		
BRS 210	Pão	0,0	0,0	27,3	68,2	4,5	246	358	166	22		
BRS 254	Melhorador	0,0	0,0	0,0	16,0	84,0	343	487	241	25		
BRS 264	Pão	0,0	4,3	17,4	60,9	17,4	257	322	156	23		
Embrapa 22	Melhorador	0,0	0,0	2,5	35,0	62,5	316	419	218	40		
Embrapa 42	Melhorador	0,0	0,0	3,3	23,3	73,3	337	434	179	30		
TRIGO BR 18 - Terena	Pão	0,0	4,3	17,4	60,9	17,4	258	359	141	23		

¹A Classe comercial indicativa é estabelecida pela frequência relativa acumulada somando-se a partir da classe Melhorador, Pão, Doméstico e Básico, nesta ordem, até que seja obtido um mínimo de 60% do percentual acumulado em determinada Classe Comercial. ²Para enquadramento na Classe Outros Usos foram consideradas apenas amostras que apresentaram Número de Queda superior a 200 segundos.





A regionalização da classificação comercial das cultivares de trigo permitiu um melhor conhecimento sobre a resposta de cada ambiente (Região Homogênea de Adaptação) sobre características de qualidade (em especial a força de glúten), repercutindo no refinamento das informações para os assistentes técnicos, agricultores, unidades de armazenamento e indústrias moageiras e de produtos finais, comparativamente à classificação anterior, única para cada cultivar, em todos os ambientes.

Referências

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 38, de 30 de novembro de 2010. Regulamento técnico do trigo. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 229, 1 dez. 2010. Seção 1.

REUNIÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE PESQUISA DE TRIGO E TRITICALE, 4., 2010, Cascavel. **Informações técnicas para trigo e tríticale – safra 2011**. Cascavel: COODETEC, 2010. 170 p.